

Parágrafo único. Na ausência dos titulares mencionados no *caput*, os substitutos automáticos os representarão nas reuniões do GGM.

Art. 2º Compete ao Gabinete de Gestão das Metas:

I - coordenar a execução e monitorar os dados estatísticos e indicadores das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça;

II - propor ações para eliminar obstáculos que possam comprometer o cumprimento das metas estabelecidas, encaminhando-as à Presidência;

III - realizar avaliação dos resultados obtidos no cumprimento das metas nas Reuniões de Análise da Estratégia;

IV - encaminhar anualmente à Presidência e ao Tribunal Pleno, após o fechamento do ano de referência e a avaliação dos resultados obtidos, Relatório Geral contendo informações sobre o cumprimento das metas fixadas pelo CNJ.

Art. 3º Compete ao Juiz Gestor de Metas:

I - convocar e presidir as reuniões do GGM;

II - representar o tribunal nas Reuniões Preparatórias dos Encontros Nacionais do Poder Judiciário, acompanhado do Assessor Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral (ASPLAN);

III - prestar informações e resultados ao Tribunal Pleno quando solicitados.

Art. 4º A secretaria das ações do GGM caberá à Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos (AGIOE), competindo-lhe:

I - relatar e secretariar as reuniões de trabalho do GGM;

II - convocar os integrantes para as reuniões designadas pelo Juiz Gestor de Metas;

III - realizar a gestão de todos os documentos relativos às ações do GGM.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Des. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 68, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Designa a Juíza Gestora de Metas do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do TRE/GO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do [Regimento Interno](#) do Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 67/2023, a qual instituiu o Gabinete de Gestão de Metas, sendo composto por uma Juíza Membro, indicada pelo Presidente e aprovada pelo Pleno, que o presidirá;

CONSIDERANDO que, por ocasião da 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, o Tribunal Pleno aprovou, por unanimidade, a indicação do nome da Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães para presidir o Gabinete de Gestão de Metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO), conforme proposto pela Presidência desta Corte Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Juíza Membro desta Corte Eleitoral, Dra. ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, como Presidente do Gabinete de Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se especialmente a Portaria PRES nº 310/2018.

Des. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente